

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 0629/2012

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, será das 07:30 às 12:30 horas, a partir do dia 15 de Março de 2012 até 31 de Maio de 2012.

Art. 2º. Nos dias de Sessão Ordinária o horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, será das 07:30 às 15:00 horas, à partir do dia 15 de Março de 2012 até 31 de Maio de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 15 de Março de 2012.


VILSON EFFGEN SILVA
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


PEDRO MENDES BRAGANÇA

1º SECRETÁRIO

Registrado no quadro de avisos
no Ativo da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em _____/_____/_____
RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº _____
às folhas _____
Em _____/_____/_____
RESPONSÁVEL